



LEI Nº 1.324/94

DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE LOGOTI-  
PO NOS VEÍCULOS DA MUNICIPALI-  
DADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂ-  
MARA MUNICIPAL APROVOU e ele SANCIONA a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a fixar nos veícu-  
los de propriedade da municipalidade o "logotipo" que apresente o Muná-  
cípio de Itapemirim, constando ainda, a qual Secretaria encontra-se à  
disposição.

Art. 2º - Fica obrigado também, a fixar nos vidros de veículos aluga-  
dos pela municipalidade, adesivos dispendo e exposte no artigo 1º.

Art. 3º - O Executivo Municipal terá o prazo de trinta dias para o  
cumprimento desta Lei.

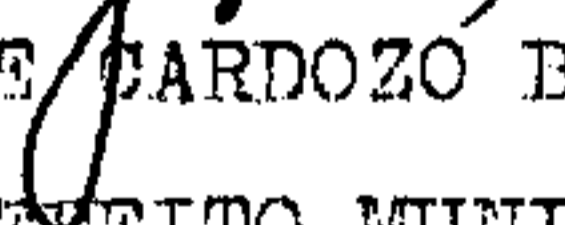
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-  
das as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Itapemirim ES, 30 de novembro de 1994.

  
JORGE CARDOZO BECHARA  
PREFEITO MUNICIPAL